

PROJETO DE LEI Nº, DE 2023
(Do Sr. VERMELHO)

Dispõe sobre a abertura de linhas de crédito do BNDES para micro e pequenos empresários da educação, escolas e creches da rede pública para implementação de sistemas de segurança.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a abertura de linhas de crédito do BNDES para micro e pequenos empresários da educação, escolas e creches da rede pública para implementação de sistemas de segurança.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Uma creche na cidade de Blumenau, em Santa Catarina, foi alvo de um ataque na manhã do dia 05 de abril de 2023, levando algumas crianças a óbito. Um homem de 25 anos estava em um surto psicótico e pulou o muro da creche.

A tragédia ocorrida na creche Cantinho Bom Pastor mais uma vez nos deixa claro como a integridade de nossas crianças está em risco no ambiente escolar. Uma criança é um ser humano no início de seu desenvolvimento, e por isso, possui grande dependência dos adultos. Nossa Constituição garante a toda pessoa o direito à vida. Esse direito deve ser protegido por lei e, desde o momento da concepção. Ninguém pode ser privado



da vida arbitrariamente.

Sendo assim, o presente Projeto de Lei pretende garantir aos micro e pequenos empresários da educação brasileira, assim como também escolas e creches da rede pública, condições suficientes para o investimento adequado na segurança de suas instituições e consequentemente de nossas crianças.

Mais uma vez o Brasil encontra-se desolado com o ocorrido e não queremos que isso se repita. Ante o exposto, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado VERMELHO
PL/PR

